



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **JOSINA JESUS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 489.263.706-82, na qualidade de viúva do ex-segurado, Sr. Antônio Heldecir de Faria, inscrito no CPF sob o nº 450.585.556-20, ocupante do cargo efetivo de Almojarife – Apostilado no cargo de DAD 2, falecido em 11 de abril de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de maio de 2023.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV